

Tangará/SC, 23 de fevereiro de 2026

Ofício Nº 171.2026 - Educação
Ilma. Cristiane Piccinin
Pregoeira - Setor de Licitações
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Assunto: Classifica **VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA** e da outras providências.

Prezada Pregoeira,

Após análise das planilhas encaminhadas pela licitante **VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**, nos termos do Edital PE Nº 39.2025, onde solicita a classificação da mesma para o item 001, 002 e 003 informamos o seguinte:

Item 001 – SERVIÇO DE LIMPEZA E ASSEIO NA CEI JANE MARIA ARCARI FILIPPIN NA NECESSIDADE DE NO MIN 2 (DOIS) FUNCIONARIOS, 8 HORAS+ 4 HORAS AOS SABADOS, TOTALIZANDO 44 HORAS SEMANAIS. (VALOR DO FUNCIONARIO JUNTAMENTE COM AS DESPESAS DE MATERIAL) ...(Conforme Edital)

Item 002 – SERVIÇO DE LIMPEZA E ASSEIO NA CEI ANGELA FUGANTI COM NECESSIDADE DE NO MIN 3 (TRES) FUNCIONARIOS, 8 HORAS+ 4 HORAS AOS SABADOS, TOTALIZANDO 44 HORAS SEMANAIS. (VALOR DO FUNCIONARIO JUNTAMENTE COM AS DESPESAS DE MATERIAL) A limpeza e...(Conforme Edital)

Item 003 - SERVIÇO DE LIMPEZA E ASSEIO NA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER COM NECESSIDADE DE NO MIN 3 (TRES) FUNCIONARIOS, 8 HORAS+ 4 HORAS AOS SABADOS, TOTALIZANDO 44 HORAS SEMANAIS. (VALOR DO FUNCIONARIO JUNTAMENTE COM AS DESPESAS DE MATER...(Conforme Edital)

Até o presente momento, a Planilha de Custos e sua respectiva proposta apresentada pela empresa **VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA** é a que se encontra em maior vantagem para a Administração Pública, conforme critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório. A análise evidenciou que a referida proposta de planilha de custos e formação de preço atende às especificações e exigências contidas no Edital para os itens supracitados, representando a melhor oferta em termos de economicidade e conformidade técnica.

Assinado eletronicamente por GISLAINE APARECIDA DENARDI BIASIOLO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/600a4ef1-f20f-4d93-9716-8b233d824930>.

Desta forma, e em conformidade com o Artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece os critérios de julgamento, e o Artigo 17, inciso II, da mesma Lei, que trata da fase de classificação das propostas, solicitamos a classificação da **VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA** para o item 001, 002 e 003 do processo licitatório em questão.

Recomendamos que, após a classificação, sejam dadas as demais providências legais cabíveis para o prosseguimento do certame, tais como a fase de habilitação e posterior adjudicação, se todos os requisitos forem cumpridos pela licitante.

Gislaine Denardi Biasiolo
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Juventude, Esporte e Laz

Assinado eletronicamente por:

* GISLAINE APARECIDA DENARDI BIASIOLO (**.203.209-**) em 23/02/2026 10:00:54 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/600a4ef1-f20f-4d93-9716-8b233d824930>

